



N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ 27.178.552/0001-40
Silvaengenharia2017@gmail.com

SOLICITAÇÃO

Ofício 10/2025

Assunto: Referente ao 3º termo Aditivo de Prazo

Contrato nº: 20230474

Tomada de preços nº: 1/2023

Contratada: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.178.552/0001-40

Endereço: TRAVESSA MONTE ALEGRE, 122, LOJA 04 (ANEXO ACESSO RUA DE ÓBDOS), CIDADE VELHA, CEP: 66020-700, BELÉM/PA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA,

O Contrato nº 20230474 tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.**

ESTADO DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação
PROTOCOLO
Recebemos em 25, 04, 2025
Horas 8:00
R. B. C. Mendes
Responsável

Endereço: Tv Monte Alegre, 122, loja 04 (anexo acesso Rua de Óbidos),
Cidade Velha, CEP: 66020-700, Belém-Pará.
Tel: (91) 99205-8534 / (91) 98947-7721



N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ 27.178.552/0001-40
Silvaengenharia2017@gmail.com

DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

O Contrato nº 20230474 tem vigência iniciada no dia 23/05/2023, com vencimento em 12 de Maio de 2025. Com base no Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º, IV.

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação motivada pelo fato de contratemplos climáticos da região gerando atraso nos serviços. Por esse motivo, venho respeitosamente, solicitar o aditamento de prazo do contrato em questão por mais 120 (cento e vinte) dias.

É nossa justificativa.

Belém/PA, 25 de Abril de 2025.

MARCIO ROGERIO Assinado de forma
SANTOS DA digital por MARCIO
SILVA:4711034129 ROGERIO SANTOS DA
1 SILVA:47110341291

Responsavel pela obra

Endereço: Tv Monte Alegre, 122, loja 04 (anexo acesso Rua de Óbidos),
Cidade Velha, CEP: 66020-700, Belém-Pará.
Tel: (91) 99205-8534 / (91) 98947-7721

CONTRATO Nº 20230474

TERMO DE CONTRATO Nº 20230474, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO E A EMPRESA N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel na cidade de Augusto Corrêa/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 593.536.782-34, residente à Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1101, Pratiaçú, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 6992969, expedida pela Polícia Civil, e CPF nº 000.565.062-36, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 562324/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Tomada de Preços nº 1/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **construção de quadra coberta com vestiário na E.E.E.M. André Alves, na Vila de Nova Olinda, no município de Augusto Corrêa/PA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços Nº 1/2023** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da **Tomada de Preço nº 1/2023**, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.430.516,61 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados até 16/06/2024, perfazendo um total de **390 (trezentos e noventa) dias**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE** e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela **CONTRATADA**, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.3. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- 5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preço nº 1/2023.
- 5.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado na Tomada de Preços nº 1/2023, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
 - 6.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 6.2. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
 - 6.2.1 seguro-garantia;
 - 6.2.3. fiança bancária.
 - 6.3. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de **23/05/2023 e encerramento em 16/06/2024, 390 (trezentos e noventa) dias;**
- 8.2. O prazo de execução do objeto será iniciado após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico;
- 8.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 9.1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 9.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
 - 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
 - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
 - 9.1.4. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de AUGUSTO CORRÊA, desde que comprovada a necessidade deles;
 - 9.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;
 - 9.1.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;
 - 9.1.7. Atestar as notas fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;

10.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

10.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.1.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

10.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

10.1.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

10.1.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

10.1.8. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.1.10. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

10.1.11. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

10.1.12. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

10.1.13. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

10.1.14. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

10.1.15. Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

10.1.16. Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.1.17. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras

construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;

10.1.18. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

10.1.19. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os maus executados;

10.1.20. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

10.1.21. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

10.1.22. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.1.23. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, os nomes e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

10.1.24. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

10.1.25. Durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

10.1.26. Manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 1/2023.

10.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

10.2.1. Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

10.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

10.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

10.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

12.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

12.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

12.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

12.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da Tomada de Preço nº 1/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

14.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

14.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária. Exercício 2023. Atividade 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Fonte de Recurso: 17010000.

17.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao credor no prazo de **30 (trinta) dias** contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

18.1.1. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

18.1.2. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

18.1.2.1. Quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

18.1.2.2. Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o de acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

18.1.2.3. As medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

18.1.3. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

18.1.3.1. Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na Tomada de Preço nº 1/2023, menos o BDI contratual; e

18.1.3.2. O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

18.1.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

18.1.4.1. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

18.1.5. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

18.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

18.2.1. Registro da obra no CREA;

18.2.2. Matrícula da obra no INSS; e

18.2.3. Relação dos Empregados - RE.

18.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

18.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$\frac{\text{-----}}{365} \quad \frac{\text{-----}}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.6.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

19.2.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

19.2.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado;

20.1.2. nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

21.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

21.3.1. Pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

21.3.2. Pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

21.3.3. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

21.3.4. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

21.3.5. Pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

21.3.6. Pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

21.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 22.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 22.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
- 22.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- 23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
- 23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.
- 23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REAJUSTE

- 24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Construção Civil (INCC)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

- 25.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da **Tomada de Preço nº 1/2023**, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do **processo administrativo nº 562324/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

- 26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

26.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 23 de Maio de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO
EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2023.05.23 16:01:45 -03'00'

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

CNPJ(MF): 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E SER:271785520001 40	N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E SER:27178552000140 2023.05.23 16:36:57 -03'00'
---	---

.....
**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 27.178.552/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230474-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230474, celebrado entre
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO
CORRÊA** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA
COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preço nº 1/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230474**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230474, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 16/06/2024 a 13/12/2024**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.430.516,61, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:5935367823
4

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:5935367823
Dados: 2024.06.14 11:44:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001- 15
CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E SER:27178552000140

Assinado de forma digital por N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E SER:27178552000140
Dados: 2024.06.14 13:58:47 -03'00'

N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.178.552/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230474-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20230474, celebrado entre
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO
CORRÊA** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA
COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preço nº 1/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230474**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230474, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 13/12/2024 a 12/05/2025**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.430.516,61, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 13 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDINALDO FRANCISCO EDINALDO
QUEIROZ DE QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234 OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2024.12.13 10:06:00
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001- 15
CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA
SILVA COMERCIO
CONSTRUCOES E
SER:27178552000140
Assinado de forma digital por N
ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO
CONSTRUCOES E SER:27178552000140
Dados: 2024.12.13 16:28:30 -03'00'

N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.178.552/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.178.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:15:49 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **622C.C2BA.C0D9.964D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.178.552/0001-40

Código de Controle: 622C.C2BA.C0D9.964D

Data da Emissão: 20/02/2025

Hora da Emissão: 05:15:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2025, com validade até 19/08/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.178.552/0001-40
Certidão n°: 83527852/2024
Expedição: 03/12/2024, às 10:30:46
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.178.552/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.178.552/0001-40

Razão Social: N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONST

Endereço: RUA DOS PARIQUIS 930 / JURUNAS / BELEM / PA / 66033-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408314892530834

Informação obtida em 23/04/2025 09:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.554.229-0

CNPJ: 27.178.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:58:53 do dia 22/01/2025

Válida até: 21/07/2025

Número da Certidão: 702025080149091-7

Código de Controle de Autenticidade:
6220AC7D.6A439B91.7AE1FA.0929C57F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.554.229-0

CNPJ: 27.178.552/0001-40

Emitida às: 06:58:53 no dia 22/01/2025

Válida até: 21/07/2025

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702025080149091-7

Código de controle de autenticidade: 6220AC7D.6A439B91.7AEBE1FA.0929C57F

[Nova consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.554.229-0

CNPJ: 27.178.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:58:53 do dia 22/01/2025

Válida até: 21/07/2025

Número da Certidão: 702025080149092-5

Código de Controle de Autenticidade:
38834959.232B8A4C.CCDA3A83.4F9133A0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 427077/119/2025

Contribuinte: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 27.178.552/0001-40
Inscrição Mobiliária: 281378-6
Endereço: TV MONTE ALEGRE , 122
LOJA:04;;ANEXO:ACESSO RUA DE O

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às 11:51 horas, do dia 14/03/2025 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 18BU25CNS

Data de Emissão: 14/03/2025 15:23



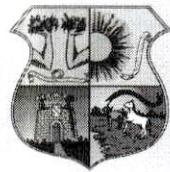
Este documento está
VÁLIDO

Emitido por: SEFIN

Data de Geração: 14/03/2025, 15:23:22 PM

Data de Validade: 10/09/2025

Realizar nova consulta



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

Documento certificado por: -

Tipo Certidão: **Negativa**

Contribuinte: **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES
E SERVICOS EIRELI**

Número da Solicitação: **427077/119/2025**

Inscrição Mobiliária: **281378-6**

Inscrição Imobiliária: **001.35872.32.63.0398.000.003**

Ofício nº 061-A/2025 – SEMED/AC

Augusto Corrêa, 25 de abril de 2025.

AO Senhor
Orlandino Adriano de Seixas Alves
Secretario da Secretaria de Planejamento- SEPLADE
Augusto Corrêa- PA

Assunto: Aditivo

Senhor secretário,

Ao cumprimenta-lo com cordialidade, solicitamos os devidos encaminhamentos legais objetivando a efetivação de termo aditivo de prorrogação de prazo de 120(cento e vinte) dias, referente ao contrato nº **202300474**, referente a Construção da Quadra Coberta com Vestiário na E.E.E.M. André Alves, localizada na comunidade do Nova Olinda, no Município de Augusto Correa-PA.

Na certeza de seu entendimento, agradecemos.

Atenciosamente,

Ivanêz Baldez do Nascimento
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO

Prof.ª Esp. Ivanêz Baldez do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº005/2025

*Para a Exca. Civil
LAIANNY OLIVEIRA,
FISCAL DA OBRA, A FIM
DE ANÁLISE E PARECER.*

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO

Recebido em: 25/04/2025

Laianny Cristiany R. de Oliveira

Laianny Cristiany R. de Oliveira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PA Nº 1517817536
CONTRATO Nº 20240806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TURISMO - SEPLADE
PROTOCOLO
RECEBEMOS EM 25/04/25
HORA 12:25
RESPONSÁVEL Juana

Ofício GS/SEPLADE Nº 105-A/2025

Augusto Corrêa (PA), 28 de abril de 2025

À
Sra. Ivanêz Baldez do Nascimento
M.D. Secretária Municipal de Educação / SEMED
Nesta

ESTADO DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 28/04/2025

Horas 11:00

RBeumha

Responsável

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria, conforme solicitado por meio do ofício nº **061-A/2025-SEMED**, a nota técnica nº **001/2025**, em anexo, elaborada pela fiscal da obra, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M, ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, oriundo da **Tomada de Preço nº 01/2023**, e **contrato nº 20230474/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa – PA e a empresa **N.ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A referida nota técnica tem por objetivo dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a justificativa apresentada por parte da contratada, referente a solicitação de adição de prorrogação do prazo de vigência do contrato; e sugerir, sem a intenção de interferência em vossa decisão, a adição de 120 (cento e vinte) dias ao prazo de vigência do contrato supracitado.

Cordialmente,


Orlandino Adriano de Seixas Alves

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 009/2025 GAB/PREFEITO

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

Laianny Cristiny R. de Oliveira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PA Nº 1517817536
CONTRATO Nº 20240806

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

CONTRATO: Nº 20230474/2023

CONVÊNIO: Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇO: 1/2023

DATA: 28 DE ABRIL DE 2025.

NOTA TÉCNICA N° 001/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, neste ato representada pela Sr^a. Laianny Cristinny Ribeiro de Oliveira Engenheira Civil Fiscal da Obra, conforme ART N° PA20230908407, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará-CREA número do conselho n° 1517817536, vem informar, que relativo ao **Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS EIRELI executou 52,29% de obra, correspondente ao valor de R\$ 748.009,47 (setecentos e quarenta e oito mil, nove reais e quarenta e sete centavos), conforme anexo 01.

Portanto, solicitamos prorrogação de 120 (cento e vinte) dias corridos para o aditivo de prazo Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, iniciando no dia 13/05/2025 e finalizando no dia 10/09/2025.

Laianny Cristinny R. de Oliveira

TÉCNICO(A):

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PA N° 1517817536
CONTRATO N° 20240806

Laianny Cristinny R. de Oliveira
Téc. Resp. Laianny Cristinny Ribeiro de Oliveira
Engenheira Civil
CREA/PA 1517817536



ANEXO 01

Laianny Cristiany S. de Oliveira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PA Nº 1517817536
CONTRATO Nº 20240806

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.		
CONTRATO:	20230474		
CONVÊNIO:	Nº 062/2022		
TOMADA DE PREÇO:	1/2023		
PRAZO:	10 MESES		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA		



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 a 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 47.726,51		R\$ 47.690,03	99,71%		R\$ 0,00	0,00%	99,71%	R\$ 47.690,03	0,28%	R\$ 136,48
1.1	11340	SEOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	m²	6,00	R\$ 173,70	R\$ 221,58	R\$ 1.329,48	6,00	R\$ 1.329,48	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 1.329,48	0,00%	R\$ 0,00
1.2	93208	SNAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIER DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_02/2016	m²	32,00	R\$ 354,44	R\$ 1.090,91	R\$ 13.080,17	32,00	R\$ 13.080,17	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 13.080,17	0,00%	R\$ 0,00
1.3	CPU-16	PRÓPRIA	LEGALIZAÇÃO DA OBRA, LITO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (PREFEITURA E SEMMA)	und	1,00	R\$ 6.326,41	R\$ 8.073,15	R\$ 8.073,15	0,98	R\$ 7.936,67	98,31%		R\$ 0,00	0,00%	98,31%	R\$ 7.936,67	1,68%	R\$ 136,48
1.4	98459	SNAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	m²	177,65	R\$ 105,61	R\$ 134,72	R\$ 23.933,00	177,65	R\$ 23.933,00	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 23.933,00	0,00%	R\$ 0,00
1.5	10009	SEOP	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	m	142,00	R\$ 4,81	R\$ 6,13	R\$ 870,46	142,00	R\$ 870,46	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 870,46	0,00%	R\$ 0,00
1.6	98525	SNAPI	LIMEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 8,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_05/2018	m²	1159,58	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 440,25	1159,58	R\$ 440,25	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 440,25	0,00%	R\$ 0,00
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 27.002,76		R\$ 24.405,10	90,38%		R\$ 064,19	3,99%	95,93%	R\$ 25.869,29	6,08%	R\$ 1.643,47
2.1	94319	SNAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m³	176,20	R\$ 89,87	R\$ 87,98	R\$ 15.502,07	176,20	R\$ 15.502,07	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 15.502,07	0,00%	R\$ 0,00
2.2	93358	SNAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	71,42	R\$ 37,31	R\$ 85,86	R\$ 6.132,12	64,68	R\$ 3.553,70	90,57%	6,74	R\$ 578,42	9,43%	100,00%	R\$ 6.132,12	0,00%	R\$ 0,00
2.3	101616	SNAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	m³	115,50	R\$ 4,88	R\$ 6,22	R\$ 716,41	107,27	R\$ 667,21	92,87%	8,23	R\$ 51,20	7,33%	100,00%	R\$ 718,41	0,00%	R\$ 0,00
2.4	96955	SNAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	58,36	R\$ 40,39	R\$ 51,52	R\$ 3.006,70	52,06	R\$ 2.682,13	89,21%	6,30	R\$ 324,57	10,79%	100,00%	R\$ 3.006,70	0,00%	R\$ 0,00
2.5	94319	SNAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016 (ARQUIBANCADA)	m³	18,68	R\$ 98,97	R\$ 87,98	R\$ 1.643,46			0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.643,46
3			FUNDAÇÕES					R\$ 80.744,14		R\$ 54.782,96	67,85%		R\$ 6.961,20	8,61%	100,00%	R\$ 60.744,14	0,00%	R\$ 0,00
3.1			SAPATAS					R\$ 33.141,68		R\$ 29.909,91	89,95%		R\$ 3.331,77	10,00%	100,00%	R\$ 33.141,68	0,00%	R\$ 0,00
3.1.1	96616	SNAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	m²	2,92	R\$ 552,84	R\$ 705,25	R\$ 2.059,33	2,90	R\$ 1.835,77	89,14%	0,32	R\$ 223,56	10,86%	100,00%	R\$ 2.059,33	0,00%	R\$ 0,00
3.1.2	96534	SNAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m³	63,02	R\$ 74,82	R\$ 95,44	R\$ 6.014,62	56,72	R\$ 5.413,17	90,00%	6,30	R\$ 601,46	10,00%	100,00%	R\$ 6.014,62	0,00%	R\$ 0,00
3.1.3	92796	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	398,50	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 4.598,69	308,65	R\$ 4.138,80	90,00%	99,85	R\$ 459,86	10,00%	100,00%	R\$ 4.598,69	0,00%	R\$ 0,00
3.1.4	92795	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	478,20	R\$ 9,13	R\$ 11,64	R\$ 5.566,24	490,38	R\$ 5.008,62	90,00%	47,82	R\$ 556,62	10,00%	100,00%	R\$ 5.566,24	0,00%	R\$ 0,00
3.1.5	92794	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	172,50	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 2.347,72	155,25	R\$ 2.112,95	90,00%	17,25	R\$ 234,77	10,00%	100,00%	R\$ 2.347,72	0,00%	R\$ 0,00
3.1.6	92753	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	47,60	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 701,14	42,84	R\$ 631,03	90,00%	4,76	R\$ 70,11	10,00%	100,00%	R\$ 701,14	0,00%	R\$ 0,00
3.1.7	92752	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	106,90	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 1.578,91	96,21	R\$ 1.421,02	90,00%	10,69	R\$ 157,89	10,00%	100,00%	R\$ 1.578,91	0,00%	R\$ 0,00
3.1.8	92751	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	60,40	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 875,90	54,36	R\$ 798,22	90,00%	6,04	R\$ 87,58	10,00%	100,00%	R\$ 875,90	0,00%	R\$ 0,00
3.1.9	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m³	15,05	R\$ 470,67	R\$ 600,59	R\$ 9.399,23	14,09	R\$ 6.458,31	90,00%	1,57	R\$ 939,92	10,00%	100,00%	R\$ 9.399,23	0,00%	R\$ 0,00
3.2			VIGAS BALDRAME					R\$ 27.602,46		R\$ 24.973,03	90,47%		R\$ 2.629,43	9,50%	100,00%	R\$ 27.602,46	0,00%	R\$ 0,00
3.2.1	96616	SNAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	m²	2,86	R\$ 552,84	R\$ 705,25	R\$ 2.017,01	2,76	R\$ 1.946,10	96,48%	0,10	R\$ 78,91	3,52%	100,00%	R\$ 2.017,01	0,00%	R\$ 0,00

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI (R\$)	Total Contrato (R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
3.2.2	90536	SNAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	139,57	R\$ 64,04	R\$ 81,69	R\$ 11.401,47	125,61	R\$ 10.261,33	90,00%	13,96	R\$ 1.140,14	10,00%	100,00%	R\$ 11.401,47	0,00%	R\$ 0,00
3.2.3	92796	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	31,50	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 302,51	28,35	R\$ 327,16	90,00%	3,15	R\$ 36,35	10,00%	100,00%	R\$ 363,51	0,00%	R\$ 0,00
3.2.4	92795	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	29,60	R\$ 9,13	R\$ 11,94	R\$ 344,54	26,64	R\$ 310,09	90,00%	2,96	R\$ 34,45	10,00%	100,00%	R\$ 344,54	0,00%	R\$ 0,00
3.2.5	92794	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	151,80	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 2.065,99	136,62	R\$ 1.856,40	90,00%	15,18	R\$ 206,59	10,00%	100,00%	R\$ 2.065,99	0,00%	R\$ 0,00
3.2.6	92793	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	215,40	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 3.172,84	193,86	R\$ 2.855,56	90,00%	21,54	R\$ 317,28	10,00%	100,00%	R\$ 3.172,84	0,00%	R\$ 0,00
3.2.7	92792	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	0,30	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 4,43	0,27	R\$ 3,99	90,01%	0,03	R\$ 0,44	10,00%	100,01%	R\$ 4,43	-0,01%	R\$ 0,00
3.2.8	92791	SNAPI	FCORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	151,50	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 2.196,75	136,35	R\$ 1.577,08	90,00%	15,15	R\$ 216,68	10,00%	100,00%	R\$ 2.196,75	0,00%	R\$ 0,00
3.2.9	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05	R\$ 470,67	R\$ 600,59	R\$ 6.035,92	9,05	R\$ 5.432,34	90,00%	1,01	R\$ 603,59	10,00%	100,00%	R\$ 6.035,92	0,00%	R\$ 0,00
4			SUPERESTRUTURA					R\$ 233.154,77		R\$ 73.067,10	91,94%		R\$ 66.264,01	24,13%	85,47%	R\$ 128.891,81	44,53%	R\$ 108.822,88
4.1			VIGAS					R\$ 31.396,61		R\$ 7.849,16	25,00%		R\$ 18.837,98	60,00%	85,00%	R\$ 26.687,15	15,00%	R\$ 4.709,46
4.1.1	92456	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	126,72	R\$ 108,93	R\$ 138,96	R\$ 17.609,01	81,68	R\$ 4.402,25	25,00%	76,03	R\$ 20.365,41	60,00%	85,00%	R\$ 14.967,66	15,00%	R\$ 2.641,35
4.1.2	92797	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	54,40	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 740,38	13,60	R\$ 185,10	25,00%	32,64	R\$ 444,23	60,00%	85,00%	R\$ 629,33	15,00%	R\$ 111,05
4.1.3	92796	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	23,80	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 274,65	5,95	R\$ 68,66	25,00%	14,28	R\$ 164,70	60,00%	85,00%	R\$ 233,45	15,00%	R\$ 41,20
4.1.4	92795	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	10,20	R\$ 9,13	R\$ 11,64	R\$ 118,72	2,35	R\$ 29,88	25,00%	6,12	R\$ 71,24	60,00%	85,01%	R\$ 100,92	14,99%	R\$ 17,80
4.1.5	92794	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	122,80	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 1.671,30	90,70	R\$ 417,83	25,00%	79,68	R\$ 1.002,78	60,00%	85,00%	R\$ 1.420,61	15,00%	R\$ 250,69
4.1.6	92793	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	226,70	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 3.339,29	56,68	R\$ 894,82	25,00%	136,02	R\$ 2.603,57	60,00%	85,00%	R\$ 2.836,40	15,00%	R\$ 500,89
4.1.7	92792	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	33,50	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 494,79	8,36	R\$ 123,70	25,00%	20,10	R\$ 296,88	60,00%	85,00%	R\$ 420,58	15,00%	R\$ 74,21
4.1.8	92791	SNAPI	FCORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	140,10	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 2.031,45	35,03	R\$ 507,86	25,00%	84,05	R\$ 1.218,87	60,00%	85,00%	R\$ 1.726,73	15,00%	R\$ 304,72
4.1.9	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52	R\$ 470,80	R\$ 600,59	R\$ 5.117,02	2,13	R\$ 1.179,26	25,00%	5,11	R\$ 8.070,22	60,00%	85,00%	R\$ 4.346,47	15,00%	R\$ 767,55
4.2			PILARES					R\$ 81.676,47		R\$ 63.221,60	77,50%		R\$ 19.364,67	22,50%	100,00%	R\$ 81.676,47	0,00%	R\$ 0,00
4.2.1	92417	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	155,73	R\$ 137,60	R\$ 175,91	R\$ 27.394,48	120,69	R\$ 21.230,71	77,50%	35,04	R\$ 6.163,75	22,50%	100,00%	R\$ 27.394,46	0,00%	R\$ 0,00

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
 CONTRATO: 20230474
 CONVÊNIO: N° 062/2022
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023
 PRAZO: 10 MESES
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 A 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
4.2.2	92755	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	1247,30	R\$ 9,12	R\$ 11,64	R\$ 14.518,57	966,66	R\$ 11.251,89	77,50%	280,64	R\$ 3.266,68	22,50%	100,00%	R\$ 14.518,57	0,00%	R\$ 0,00
4.2.3	92754	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	326,30	R\$ 10,67	R\$ 13,01	R\$ 3.079,94	175,38	R\$ 2.386,96	77,50%	50,92	R\$ 692,98	22,50%	100,00%	R\$ 3.079,94	0,00%	R\$ 0,00
4.2.4	92753	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	71,80	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 1.057,61	55,65	R\$ 815,65	77,50%	16,18	R\$ 237,96	22,50%	100,00%	R\$ 1.057,61	0,00%	R\$ 0,00
4.2.5	92752	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	38,80	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 572,07	30,07	R\$ 444,13	77,50%	8,73	R\$ 128,94	22,50%	100,00%	R\$ 572,07	0,00%	R\$ 0,00
4.2.6	92751	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	254,20	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 3.830,90	204,76	R\$ 2.988,95	77,50%	58,45	R\$ 861,95	22,50%	100,00%	R\$ 3.830,90	0,00%	R\$ 0,00
4.2.7	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m³	10,71	R\$ 470,80	R\$ 600,59	R\$ 6.432,31	8,30	R\$ 4.985,05	77,50%	2,41	R\$ 1.447,26	22,50%	100,00%	R\$ 6.432,31	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8			CONCRETO / FORMA / AÇO ADICIONAL PILAR DE SUBSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 24.689,61		R\$ 19.134,46	77,60%		R\$ 5.555,15	22,50%	100,00%	R\$ 24.689,61	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.1	92752	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	98,60	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 1.456,32	76,42	R\$ 1.128,65	77,50%	22,19	R\$ 327,67	22,50%	100,00%	R\$ 1.456,32	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.2	92755	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	456,20	R\$ 9,12	R\$ 11,64	R\$ 5.332,44	355,11	R\$ 4.133,42	77,50%	103,10	R\$ 1.200,02	22,50%	100,00%	R\$ 5.332,44	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.3	92417	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	m²	70,71	R\$ 137,90	R\$ 175,91	R\$ 13.645,67	61,00	R\$ 10.730,55	77,50%	12,71	R\$ 3.135,92	22,50%	100,00%	R\$ 13.645,67	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.4	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m³	6,75	R\$ 470,80	R\$ 600,59	R\$ 4.052,98	5,23	R\$ 3.141,84	77,50%	1,52	R\$ 912,14	22,50%	100,00%	R\$ 4.052,98	0,00%	R\$ 0,00
4.3			LAJES					R\$ 16.173,71		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 16.386,05	0,00%	80,00%	R\$ 15.868,05	5,00%	R\$ 808,66
4.3.1	101964	SNAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+3) AF_11/2020	m²	71,50	R\$ 148,59	R\$ 189,55	R\$ 13.569,88			0,00%	68,01	R\$ 12.891,39	95,00%	95,00%	R\$ 12.891,39	5,00%	R\$ 678,49
4.3.2	92484	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	m²	6,69	R\$ 190,04	R\$ 242,43	R\$ 1.621,85			0,00%	6,36	R\$ 1.540,76	95,00%	95,00%	R\$ 1.540,76	5,00%	R\$ 81,09
4.3.3	101792	SNAPI	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	m²	15,51	R\$ 15,19	R\$ 19,37	R\$ 300,42			0,00%	14,73	R\$ 285,41	95,00%	95,00%	R\$ 285,41	5,00%	R\$ 15,01
4.3.4	92801	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE AF_12/2015	kg	6,86	R\$ 11,31	R\$ 14,42	R\$ 98,92			0,00%	6,52	R\$ 93,98	95,00%	95,00%	R\$ 93,98	5,00%	R\$ 4,95
4.3.5	92725	SNAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m³	0,79	R\$ 578,14	R\$ 737,53	R\$ 582,64			0,00%	0,75	R\$ 550,52	95,00%	95,00%	R\$ 553,52	5,00%	R\$ 29,12
4.4			ARQUIBANCADAS E BANCOS					R\$ 20.019,38		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 20.019,38
4.4.1	92486	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	m²	117,92	R\$ 131,99	R\$ 166,37	R\$ 19.854,19			0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 19.854,19
4.4.2	92802	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE AF_12/2015	kg	135,39	R\$ 11,40	R\$ 14,54	R\$ 1.968,57			0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.968,57

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.		
CONTRATO:	20230474		
CONVÊNIO:	Nº 062/2022		
TOMADA DE PREÇO:	1/2023		
PRAZO:	10 MESES		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA		



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$	
4.4.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	95,92	R\$ 10,92	R\$ 13,93	R\$ 1.336,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.336,30	
4.4.4	92725	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59	R\$ 578,14	R\$ 737,53	R\$ 4.860,32	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.860,32	
4.6			LAJE DE PISO PARA QUADRA					R\$ 70.286,36	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 70.286,36	
4.5.1	92486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, FEITO DIRETO, SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	11,32	R\$ 131,99	R\$ 166,37	R\$ 1.905,94	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.905,94	
4.5.2	100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITÂNICA 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 110 CM. AF_07/2019	m²	81,82	R\$ 143,45	R\$ 182,99	R\$ 11.312,44	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.312,44	
4.5.3	21141	SINAPI	FELADE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	618,21	R\$ 14,85	R\$ 18,94	R\$ 11.708,89	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.708,89	
4.5.4	92725	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	61,50	R\$ 578,14	R\$ 737,53	R\$ 45.358,09	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 45.358,09	
4.6			VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 5.703,24	R\$ 1.996,14	35,00%		R\$ 3.707,10	65,00%	100,00%		R\$ 5.703,24	0,00%	R\$ 0,00	
4.6.1	93168	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	59,99	R\$ 74,53	R\$ 95,07	R\$ 5.703,24	21,00	R\$ 1.996,14	35,00%	38,99	R\$ 3.707,10	65,00%	100,00%		R\$ 5.703,24	0,00%	R\$ 0,00
5			VEDAÇÕES					R\$ 72.093,02	R\$ 21.073,17	29,38%		R\$ 25.933,68	36,08%	66,17%		R\$ 47.706,75	66,89%	R\$ 24.886,27	
5.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBRO) DE 120X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	149,54	R\$ 140,97	R\$ 179,83	R\$ 26.891,77	R\$	0,00%		85,92	R\$ 15.450,44	57,45%	57,45%		R\$ 15.450,44	42,59%	R\$ 11.441,33
5.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	315,88	R\$ 79,38	R\$ 101,26	R\$ 31.965,75	216,01	R\$ 21.073,17	66,45%	99,67	R\$ 10.092,58	31,57%	100,00%		R\$ 31.965,75	0,00%	R\$ 0,00
5.3	93200	SINAPI	FFRPAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BSNAGA. AF_03/2016	m	77,05	R\$ 3,26	R\$ 4,19	R\$ 322,83	R\$	0,00%		69,35	R\$ 290,56	90,00%	90,00%		R\$ 290,56	10,00%	R\$ 32,28
5.4	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ARQUIVADA)	m²	127,52	R\$ 79,38	R\$ 101,26	R\$ 12.912,67	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 12.912,67	
6			ESQUADRIAS					R\$ 25.346,44	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 25.346,44	
6.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM FOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	R\$ 864,06	R\$ 1.102,28	R\$ 1.102,28	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.102,28	
6.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM FOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	4,00	R\$ 777,14	R\$ 992,16	R\$ 3.968,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.968,64	
6.3	90068	SEDOP	PORTA MADEIRA TRABALHADA C/CAIK, ADUJEA E ALIZAR	m²	8,40	R\$ 632,81	R\$ 807,27	R\$ 6.781,06	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.781,06	
6.4	100889	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	4,00	R\$ 324,02	R\$ 413,35	R\$ 1.653,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.653,40	

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.		
CONTRATO:	20230474		
CONVÊNIO:	Nº 062/2022		
TOMADA DE PREÇO:	1/2023		
PRAZO:	10 MESES		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA		



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$	
6.5	100868	SNAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 315,00	R\$ 401,54	R\$ 803,08	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 803,08	
6.6	100867	SNAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 303,48	R\$ 387,14	R\$ 774,28	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 774,28	
6.7	100866	SNAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 286,09	R\$ 364,96	R\$ 1.459,84	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.459,84	
6.8	100705	SNAPI	TAPETA TIPO LAMEIQUADADO PARA PORTA DE BANHEIRO AF_12/2019	unid	4,00	R\$ 71,45	R\$ 91,14	R\$ 364,56	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 364,56	
6.9	94569	SNAPI	FANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALÇAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	11,08	R\$ 417,01	R\$ 531,97	R\$ 5.994,22	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.994,22	
6.10	11186	SNAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	4,32	R\$ 461,53	R\$ 588,77	R\$ 2.543,48	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.543,48	
7			COBERTURA					R\$ 387.445,39	R\$ 171.157,68	44,18%		R\$ 216.287,70	55,82%	55,82%		R\$ 367.445,39	44,18%	R\$ 0,00	
7.1	70708	SEDOF	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA E= 5MM	m²	1030,40	R\$ 58,01	R\$ 74,00	R\$ 76.249,60	R\$ -	0,00%	1030,40	R\$ 76.249,60	100,00%	100,00%		R\$ 76.249,60	0,00%	R\$ 0,00	
7.2	CPU 17	PRÓPRIA	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM AÇO LAMINADO, VÃO DE 20M, ESPACAMENTO DE 9M ATÉ 6,5M	m²	995,92	R\$ 247,43	R\$ 315,64	R\$ 311.195,78	542,26	R\$ 171.157,68	55,00%	448,66	R\$ 140.038,10	45,00%	100,00%		R\$ 311.195,78	0,00%	R\$ 0,00
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 17.579,68	R\$ 8.051,05	45,80%		R\$ 7.010,29	39,88%	85,68%		R\$ 15.061,34	34,32%	R\$ 2.518,34	
8.1	99502	SNAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM AF_06/2018	m²	305,22	R\$ 40,01	R\$ 51,04	R\$ 15.578,42	157,74	R\$ 8.051,05	51,68%	137,35	R\$ 7.010,29	45,00%	95,68%		R\$ 15.061,34	9,32%	R\$ 917,08
8.2	97113	SNAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_11/2017	m²	690,67	R\$ 2,31	R\$ 2,94	R\$ 2.001,16	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.001,16	
9			REVESTIMENTOS					R\$ 112.666,83	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 29.090,84	25,82%	25,82%		R\$ 29.090,84	74,18%	R\$ 83.577,99	
9.1	87905	SNAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_09/2014	m²	798,30	R\$ 7,11	R\$ 9,07	R\$ 7.240,58	R\$ -	0,00%	798,30	R\$ 7.240,58	100,00%	100,00%		R\$ 7.240,58	0,00%	R\$ 0,00	
9.2	87382	SNAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRIPLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	80,29	R\$ 5,23	R\$ 6,67	R\$ 535,53	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 535,53	
9.3	87553	SNAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	224,07	R\$ 20,29	R\$ 25,88	R\$ 5.798,93	R\$ -	0,00%	224,07	R\$ 5.798,93	100,00%	100,00%		R\$ 5.798,93	0,00%	R\$ 0,00	
9.4	87548	SNAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	477,15	R\$ 26,37	R\$ 33,64	R\$ 16.051,32	R\$ -	0,00%	477,15	R\$ 16.051,33	100,00%	100,00%		R\$ 16.051,33	0,00%	-R\$ 0,01	
9.5	87548	SNAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 (TETO)	m²	80,29	R\$ 26,37	R\$ 33,64	R\$ 2.700,95	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.700,95	
9.6	87905	SNAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_09/2014 (ARQUIBANCADA)	m²	259,09	R\$ 7,11	R\$ 9,07	R\$ 2.346,31	R\$ -	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.346,31	

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLÍNDIA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.		
CONTRATO:	20230474		
CONVÊNIO:	Nº 062/2022		
TOMADA DE PREÇO:	1/2023		
PRAZO:	10 MESES		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA		



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº94

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 26/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato (R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
9.7	87531	SNAP	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 1M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 (ARQUIBANCADA)	m²	258,69	R\$ 37,99	R\$ 48,46	R\$ 12.536,11	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 12.536,11
9.8	87548	SNAP	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 (ARQUIBANCADA)	m²	258,69	R\$ 26,37	R\$ 33,64	R\$ 8.702,33	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 8.702,33
9.9	110644	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO - 33,5x60 cm	m²	617,13	R\$ 89,31	R\$ 76,93	R\$ 52.091,61	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 52.091,61
9.10	110581	SEDOP	CERÂMICA 10x10cm (PADRÃO MÉDIO) - COR AZUL	m²	21,65	R\$ 116,95	R\$ 149,19	R\$ 3.229,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.229,96
9.11	110581	SEDOP	CERÂMICA 10x10cm (PADRÃO MÉDIO) - COR BRANCO	m²	4,81	R\$ 116,95	R\$ 149,19	R\$ 717,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 717,60
9.12	110581	SEDOP	CERÂMICA 10x10cm (PADRÃO MÉDIO) - COR VERMELHO	m²	4,81	R\$ 116,95	R\$ 149,19	R\$ 717,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 717,60
10			PIBOS					R\$ 120.416,86	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 120.416,86
10.1	95241	SNAP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016 (VESTIÁRIOS)	m²	62,71	R\$ 26,48	R\$ 33,75	R\$ 2.116,46	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.116,46
10.2	87630	SNAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM AF_06/2014	m²	62,71	R\$ 36,69	R\$ 46,80	R\$ 2.934,82	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.934,82
10.3	130626	SEDOP	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E= 8MM C/ RESINA NCL CAMADA REGULADORA	m²	618,21	R\$ 111,05	R\$ 141,86	R\$ 87.575,62	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 87.575,62
10.4	130119	SEDOP	LAJOTA CERÂMICA - (PADRÃO MÉDIO) 33,5x32,5cm	m²	62,71	R\$ 90,54	R\$ 115,50	R\$ 7.243,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 7.243,00
10.5	98929	SNAP	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF_06/2020	m	4,90	R\$ 52,65	R\$ 67,16	R\$ 329,68	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 329,68
10.6	94993	SNAP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_07/2016	m²	197,86	R\$ 89,68	R\$ 88,89	R\$ 17.587,77	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 17.587,77
10.7	94991	SNAP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016 (RAMPAS)	m²	1,69	R\$ 685,09	R\$ 873,96	R\$ 1.476,99	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.476,99
10.8	101094	SNAP	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	m²	6,39	R\$ 141,71	R\$ 160,77	R\$ 1.155,12	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.155,12
11			PINTURAS					R\$ 161.600,88	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 161.600,88
11.1	88467	SNAP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	m²	796,71	R\$ 12,18	R\$ 15,53	R\$ 11.907,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.907,00
11.2	88469	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	m²	385,91	R\$ 13,20	R\$ 16,83	R\$ 6.158,26	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.158,26

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
 CONTRATO: 20230474
 CONVÊNIO: Nº 062/2022
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023
 PRAZO: 10 MESES
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
11.3	88488	SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO - DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	m²	80,29	R\$ 14,79	R\$ 18,88	R\$ 1.514,26	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.514,26
11.4	102494	SNAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOIS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	m²	763,95	R\$ 45,82	R\$ 58,45	R\$ 44.852,87	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 44.852,87
11.5	102492	SNAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA APLICAÇÃO MANUAL 3 DEMÃOIS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	m²	197,86	R\$ 18,51	R\$ 23,61	R\$ 4.671,47	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.671,47
11.6	107504	SNAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLESPORT NA COM TINTA ACRILICA E SEM APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m	279,10	R\$ 7,52	R\$ 9,55	R\$ 2.668,19	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.668,19
11.7	100727	SNAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020	m²	995,92	R\$ 18,80	R\$ 23,98	R\$ 23.642,36	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 23.642,36
11.8	100749	SNAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020 (ESTRUTURA E ALAMBRADO)	m²	1130,08	R\$ 18,51	R\$ 23,61	R\$ 26.681,18	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26.681,18
11.9	100749	SNAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020 (TELHAS)	m²	1030,40	R\$ 18,51	R\$ 23,61	R\$ 24.327,74	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 24.327,74
11.10	150538	SEDOP	ESMALTE SOBRE PAREDE COM SELADOR SEM MASSA (PAREDE EXTERNA)	m²	180,06	R\$ 22,98	R\$ 29,31	R\$ 5.277,55	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.277,55
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 7.872,83	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 7.872,83
12.1	89401	SNAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	m	13,00	R\$ 7,39	R\$ 9,42	R\$ 122,46	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 122,46
12.2	89446	SNAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	m	42,00	R\$ 5,50	R\$ 7,01	R\$ 294,42	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 294,42
12.3	89447	SNAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	m	28,00	R\$ 11,48	R\$ 14,64	R\$ 409,92	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 409,92
12.4	89448	SNAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	m	30,00	R\$ 16,86	R\$ 21,50	R\$ 645,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 645,00
12.5	89449	SNAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	m	36,00	R\$ 19,53	R\$ 24,91	R\$ 896,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 896,76
12.6	89408	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	15,00	R\$ 5,19	R\$ 6,92	R\$ 99,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 99,30
12.7	89492	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 6,71	R\$ 8,55	R\$ 51,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 51,30
12.8	89501	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 13,12	R\$ 16,73	R\$ 133,84	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 133,84
12.9	90373	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 12,10	R\$ 15,43	R\$ 30,86	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 30,86
12.10	3538	SNAPI	JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM PARA ÁGUA FRIA FREDIDA	unid	4,00	R\$ 4,90	R\$ 6,25	R\$ 25,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 25,00
12.11	90373	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	16,00	R\$ 12,10	R\$ 15,43	R\$ 246,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 246,88
12.12	89622	SNAPI	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 13,29	R\$ 16,95	R\$ 67,80	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 67,80
12.13	89626	SNAPI	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 29,53	R\$ 37,07	R\$ 75,34	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 75,34

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
 CONTRATO: 20230474
 CONVÊNIO: Nº 062/2022
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023
 PRAZO: 10 MESES
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
12.14	89534	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	8,00	R\$ 4,24	R\$ 5,40	R\$ 43,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 43,20
12.15	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 8,14	R\$ 10,38	R\$ 41,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 41,52
12.16	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 9,40	R\$ 11,99	R\$ 47,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 47,96
12.17	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R\$ 20,25	R\$ 25,82	R\$ 51,66	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 51,66
12.18	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	unid.	2,00	R\$ 9,19	R\$ 10,44	R\$ 20,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 20,88
12.19	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	unid.	4,00	R\$ 9,19	R\$ 10,44	R\$ 41,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 41,76
12.20	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	6,00	R\$ 11,84	R\$ 14,84	R\$ 89,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 89,04
12.21	89584	SINAPI	FUNILHO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R\$ 38,83	R\$ 48,98	R\$ 93,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 93,96
12.22	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid.	1,00	R\$ 30,87	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39,50
12.23	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRACIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	unid.	2,00	R\$ 82,56	R\$ 105,32	R\$ 210,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 210,64
12.24	94764	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRACIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	unid.	2,00	R\$ 130,03	R\$ 165,87	R\$ 331,74	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 331,74
12.25	94763	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRACIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	unid.	2,00	R\$ 122,50	R\$ 156,27	R\$ 312,54	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 312,54
12.26	94762	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRACIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	unid.	2,00	R\$ 99,48	R\$ 134,14	R\$ 228,28	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 228,28
12.27	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid.	2,00	R\$ 73,47	R\$ 93,72	R\$ 187,44	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 187,44
12.28	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid.	8,00	R\$ 89,80	R\$ 89,04	R\$ 712,32	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 712,32
12.29	89536	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	12,00	R\$ 3,54	R\$ 4,51	R\$ 54,12	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 54,12
12.30	89533	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 5,20	R\$ 6,63	R\$ 26,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26,52
12.31	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 11,08	R\$ 14,10	R\$ 56,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 56,40
12.32	89506	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 9,81	R\$ 12,51	R\$ 50,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 50,04
12.33	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	10,00	R\$ 8,11	R\$ 10,34	R\$ 103,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 103,40

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.
CONTRATO:	20230474
CONVÊNIO:	Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇO:	1/2023
PRAZO:	10 MESES
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato (R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR PAGAR (R\$)	%	R\$	%	R\$	
12.34	89617	SNAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 6,00	R\$ 7,65	R\$ 38,25	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 38,25	
12.35	89623	SNAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 19,20	R\$ 23,21	R\$ 185,68	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 185,68	
12.36	89625	SNAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 21,25	R\$ 27,10	R\$ 108,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 108,40	
12.37	97427	SNAPI	FLANGE EM AÇO, DN 25 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERROFORCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	3,00	R\$ 37,00	R\$ 47,20	R\$ 141,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 141,60	
12.38	97429	SNAPI	FLANGE EM AÇO, DN 40 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERROFORCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	2,00	R\$ 57,29	R\$ 73,08	R\$ 146,16	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 146,16	
12.39	102609	SNAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	1,00	R\$ 1.105,78	R\$ 1.410,84	R\$ 1.410,84	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.410,84	
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 14.131,90	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14.131,90	
13.1	89711	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	47,50	R\$ 17,17	R\$ 21,90	R\$ 1.040,25	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.040,25	
13.2	89712	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	21,50	R\$ 23,29	R\$ 29,71	R\$ 638,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 638,76	
13.3	89714	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	36,00	R\$ 49,40	R\$ 61,74	R\$ 2.222,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.222,64	
13.4	89726	SNAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	7,00	R\$ 6,40	R\$ 8,16	R\$ 57,12	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 57,12	
13.5	89744	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 22,49	R\$ 28,89	R\$ 172,14	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 172,14	
13.6	89724	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 9,00	R\$ 11,48	R\$ 114,80	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 114,80	
13.7	89827	SNAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 16,59	R\$ 21,16	R\$ 126,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 126,96	
13.8	89834	SNAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 36,74	R\$ 46,86	R\$ 234,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 234,30	
13.9	89757	SNAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 35,42	R\$ 45,18	R\$ 225,90	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 225,90	
13.10	89852	SNAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 36,96	R\$ 47,14	R\$ 47,14	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 47,14	
13.11	89728	SNAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	16,00	R\$ 9,80	R\$ 12,61	R\$ 201,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 201,76	
13.12	89491	SNAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 80,70	R\$ 102,94	R\$ 617,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 617,64	
13.13	99253	SNAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 8,00x 8,00 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R\$ 520,61	R\$ 663,37	R\$ 1.326,74	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.326,74	
13.14	89710	SNAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	unid	8,00	R\$ 12,43	R\$ 15,85	R\$ 95,10	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 95,10	

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato (R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGUA (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
13.15	80738	SNAP:	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	8,00	R\$ 12,23	R\$ 15,60	R\$ 124,80	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 124,80	
13.16	86882	SNAP:	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,14 X 1,12", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	R\$ 20,08	R\$ 25,61	R\$ 204,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 204,88	
13.17	99629	SNAP:	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	unid	8,00	R\$ 08,09	R\$ 84,31	R\$ 674,48	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 674,48	
13.18	89062	SNAP:	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,30 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO = 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	unid	1,00	R\$ 2.749,58	R\$ 3.507,83	R\$ 3.507,83	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.507,83	
13.19	98052	SNAP:	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL. 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	unid	1,00	R\$ 1.958,82	R\$ 2.498,86	R\$ 2.498,86	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.498,86	
14			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 6.204,98	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.204,98	
14.1	13115	SNAP:	CALHACANALETE DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 20 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	m	76,40	R\$ 17,00	R\$ 21,68	R\$ 1.656,35	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.656,35	
14.2	43440	SNAP:	CONJUNTO PRÉ-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,98 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPa	unid	8,00	R\$ 411,00	R\$ 524,31	R\$ 4.194,48	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.194,48	
14.3	100324	SNAP:	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PSOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2012	m²	1,87	R\$ 148,40	R\$ 189,39	R\$ 354,15	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 354,15	
16			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 11.112,02	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.112,02	
15.1	95469	SNAP:	FVSO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	R\$ 247,49	R\$ 315,72	R\$ 1.894,32	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.894,32	
15.2	99625	SNAP:	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	unid	8,00	R\$ 322,13	R\$ 410,94	R\$ 2.465,84	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.465,84	
15.3	86901	SNAP:	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	R\$ 129,38	R\$ 165,05	R\$ 890,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 890,30	
15.4	80942	SNAP:	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFÃO EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 210,87	R\$ 269,00	R\$ 538,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 538,00	
15.5	1370	SNAP:	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRÔ METÁLICO 1/2"	unid	2,00	R\$ 105,00	R\$ 133,94	R\$ 267,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 267,88	
15.6	13415	SNAP:	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/8" (REF. 1193)	unid	8,00	R\$ 49,90	R\$ 63,65	R\$ 509,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 509,20	
15.7	86911	SNAP:	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIADE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 81,59	R\$ 78,57	R\$ 157,14	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 157,14	
15.8	100890	SNAP:	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	R\$ 87,41	R\$ 111,50	R\$ 669,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 669,00	
15.9	95544	SNAP:	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FRAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	R\$ 48,73	R\$ 62,16	R\$ 372,08	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 372,08	
15.10	95543	SNAP:	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FRAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 64,97	R\$ 82,88	R\$ 331,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 331,52	
15.11	95545	SNAP:	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FRAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 47,83	R\$ 61,01	R\$ 244,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 244,04	
15.12	377	SNAP:	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid	8,00	R\$ 30,00	R\$ 38,27	R\$ 225,84	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 225,84	
15.13	100875	SNAP:	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 993,00	R\$ 1.221,20	R\$ 2.442,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.442,40	
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 737,84	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 737,84	
16.1	101909	SNAP:	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 219,65	R\$ 280,20	R\$ 560,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 560,40	
16.2	97559	SNAP:	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	2,00	R\$ 30,08	R\$ 38,37	R\$ 76,74	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 76,74	
16.3	102491	SNAP:	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2,00	R\$ 14,50	R\$ 18,49	R\$ 36,98	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 36,98	

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	N° 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato (R\$)	Quant.	Valor Pago (R\$)	%	Quant.	Valor a Pagar (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
16.4	37539	SNAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	2,00	R\$ 16,00	R\$ 20,41	R\$ 40,82	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40,82
16.5	37557	SNAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	2,00	R\$ 8,90	R\$ 11,35	R\$ 22,70	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 22,70
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 39.397,60		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39.397,60
17.1	101875	SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	1,00	R\$ 413,17	R\$ 527,08	R\$ 527,08	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 527,08
17.2	101879	SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	1,00	R\$ 514,98	R\$ 656,93	R\$ 656,93	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 656,93
17.3	101946	SNAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	1,00	R\$ 128,01	R\$ 163,30	R\$ 163,30	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 163,30
17.4	93653	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	7,00	R\$ 11,09	R\$ 14,13	R\$ 98,91	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 98,91
17.5	93655	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	5,00	R\$ 12,49	R\$ 15,93	R\$ 79,65	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 79,65
17.6	93656	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	8,00	R\$ 12,49	R\$ 15,93	R\$ 127,44	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 127,44
17.7	101895	SNAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 403,41	R\$ 514,83	R\$ 1.029,26	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.029,26
17.8	101895	SNAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	unid	1,00	R\$ 403,41	R\$ 514,83	R\$ 514,83	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 514,83
17.9	91844	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	25,00	R\$ 8,19	R\$ 7,89	R\$ 220,92	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 220,92
17.10	91848	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	18,00	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 207,72	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 207,72
17.11	91850	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	18,00	R\$ 9,20	R\$ 11,73	R\$ 211,14	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 211,14
17.12	95748	SNAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	m	82,00	R\$ 23,99	R\$ 30,59	R\$ 2.508,38	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.508,38
17.13	95747	SNAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI-PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	m	13,00	R\$ 39,51	R\$ 50,40	R\$ 655,20	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 655,20
17.14	95748	SNAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI-PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	m	30,00	R\$ 42,68	R\$ 54,44	R\$ 1.633,20	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.633,20
17.15	95814	SNAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	unid	5,00	R\$ 17,70	R\$ 22,57	R\$ 112,85	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 112,85
17.16	95808	SNAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	unid	5,00	R\$ 25,30	R\$ 32,27	R\$ 161,35	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 161,35
17.17	95795	SNAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	unid	4,00	R\$ 28,50	R\$ 28,35	R\$ 145,40	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 145,40
17.18	95801	SNAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO Z, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	unid	1,00	R\$ 34,36	R\$ 43,83	R\$ 43,83	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 43,83
17.19	400	SNAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO C, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	unid	50,00	R\$ 1,45	R\$ 1,84	R\$ 92,00	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 92,00
17.20	393	SNAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	unid	4,00	R\$ 1,05	R\$ 2,10	R\$ 8,40	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 8,40

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.
 CONTRATO: 20230474
 CONVÊNIO: Nº 062/2022
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023
 PRAZO: 10 MESES
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº84

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
17.21	394	SNAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDUTOS. TIPO C, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	und	4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,69	R\$ 14,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14,76
17.22	95757	SNAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRÓDUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	und	15,00	R\$ 9,30	R\$ 11,86	R\$ 177,90	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 177,90
17.23	95758	SNAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRÓDUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	und	2,00	R\$ 10,50	R\$ 13,59	R\$ 26,78	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26,78
17.24	95760	SNAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRÓDUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	und	1,00	R\$ 16,83	R\$ 21,47	R\$ 21,47	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 21,47
17.25	92869	SNAPI	FCADRA RETANGULAR 4" X 2" BADA (0,30 M DO PISO) METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	und	16,00	R\$ 7,79	R\$ 9,93	R\$ 158,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 158,88
17.26	92865	SNAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	und	7,00	R\$ 9,03	R\$ 11,51	R\$ 80,57	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80,57
17.27	91926	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	190,00	R\$ 4,03	R\$ 5,14	R\$ 976,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 976,00
17.28	91928	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	620,00	R\$ 6,26	R\$ 7,98	R\$ 6.543,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.543,60
17.29	91934	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	14,00	R\$ 22,70	R\$ 28,95	R\$ 405,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 405,30
17.30	170359	SEDOP	CABO DE COBRE 35 MM² - 750 V	m	41,00	R\$ 47,38	R\$ 60,34	R\$ 2.473,94	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.473,94
17.31	92000	SNAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	und	5,00	R\$ 22,11	R\$ 28,20	R\$ 169,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 169,20
17.32	92001	SNAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	und	1,00	R\$ 25,11	R\$ 32,03	R\$ 32,03	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 32,03
17.33	91953	SNAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	und	9,00	R\$ 22,19	R\$ 28,30	R\$ 254,70	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 254,70
17.34	97584	SNAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PART DA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	und	1,00	R\$ 118,09	R\$ 150,84	R\$ 150,84	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 150,84
17.35	97586	SNAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PART DA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	und	9,00	R\$ 154,73	R\$ 197,38	R\$ 1.579,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.579,04
17.36	cpu	PRÓPRIA	REFLETOR ALUMÍNIO CLÂMPA MISTA 500W	und	20,00	R\$ 671,58	R\$ 856,73	R\$ 17.134,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 17.134,60
18			SPDA					R\$ 16.014,74		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 16.014,74
18.1	96965	SNAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	und	7,00	R\$ 93,93	R\$ 107,06	R\$ 748,42	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 748,42
18.2	96111	SNAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM PÓLIEILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	und	7,00	R\$ 49,67	R\$ 63,36	R\$ 443,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 443,52
18.3	96972	SNAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	m	7,00	R\$ 39,78	R\$ 50,74	R\$ 355,18	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 355,18
18.4	96973	SNAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	m	39,20	R\$ 51,02	R\$ 65,08	R\$ 2.551,13	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.551,13
18.5	96974	SNAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	m	126,32	R\$ 65,57	R\$ 83,04	R\$ 10.565,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.565,40
18.6	93008	SNAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCAVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	21,00	R\$ 18,79	R\$ 21,41	R\$ 449,61	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 449,61
18.7	93068	SNAPI	CONNECTOR EM BRONZEALATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2016	und	7,00	R\$ 22,51	R\$ 28,71	R\$ 200,97	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 200,97

BM - 04	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
	CONTRATO:	20230474	
	CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
	TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
	PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:		N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04	PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025	DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025
-------------------------	--	-----------------------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
18.8	93111	SNAP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F. INSTALADO EM RAMAL E SUBRAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2018	unid	7,00	R\$ 28,04	R\$ 28,39	R\$ 205,73	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 205,73
18.9	1545	GINAP	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	unid	7,00	R\$ 55,20	R\$ 70,54	R\$ 493,78	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 493,78
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 59.090,63	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 58.098,59
19.1	95859	SNAP	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	unid	3,00	R\$ 423,18	R\$ 539,85	R\$ 1.619,55	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.619,55
19.2	25398	SNAP	CONJUNTO PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TRAVES OFICIAIS DE 2,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO F10 4MM	unid	1,00	R\$ 4.578,38	R\$ 5.778,38	R\$ 5.778,38	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.778,38
19.3	25399	SNAP	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 1255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	unid	1,00	R\$ 2.749,95	R\$ 3.507,98	R\$ 3.507,98	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.507,98
19.4	25400	SNAP	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM AÇO DE METAL E REDE	unid	1,00	R\$ 3.140,00	R\$ 4.005,69	R\$ 4.005,69	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.005,69
19.5	99855	SNAP	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019	m	0,60	R\$ 98,21	R\$ 122,73	R\$ 1.178,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.178,20
19.6	102362	SNAP	PARALAMBANO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, IMONTANTES COM PORTÃO BASCULANTE MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 25, TIPO LAMBREL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	201,00	R\$ 152,62	R\$ 194,89	R\$ 39.132,69	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39.132,69
19.7	37563	SNAP	PORTÃO BASCULANTE MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 25, TIPO LAMBREL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	4,80	R\$ 633,00	R\$ 907,51	R\$ 3.876,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.876,04
20			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 9.466,08	R\$ 4.733,19	50,00%		R\$ 946,61	10,00%	60,00%		R\$ 8.879,79	40,50%	R\$ 9.786,29
20.1	CPU 19	PRÓPRIA	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	48,00	R\$ 82,04	R\$ 104,85	R\$ 5.023,20	24,00	R\$ 2.511,75	50,00%	4,80	R\$ 502,32	10,00%	60,00%	R\$ 3.034,07	40,00%	R\$ 3.008,13
20.2	90776	SNAP	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	192,00	R\$ 18,14	R\$ 23,14	R\$ 4.442,88	96,00	R\$ 2.221,44	50,00%	39,20	R\$ 444,29	10,00%	60,00%	R\$ 2.665,73	40,00%	R\$ 1.777,15
21			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 10.800,42	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.800,42
21.1	241318	SEDOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS EX. RELEVO - (40 X 30CM)	unid	1,00	R\$ 619,64	R\$ 790,47	R\$ 790,47	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 790,47
21.2	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	1158,56	R\$ 0,76	R\$ 8,64	R\$ 10.009,95	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.009,95
VALOR TOTAL								R\$ 1.430.516,61	R\$ 406.660,26	28,98%		R\$ 342.349,21	23,93%	62,89%		R\$ 748.009,47	47,71%	R\$ 682.507,14

O VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO DE Nº04 DOS SERVIÇOS DE Construção de Quadra Coberta com Vestiário na E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, na vila de Nova Olinda, no município de Augusto Corrêa/PA. IMPORTA O VALOR GLOBAL DE: R\$ 342.349,21 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

N. ESTHEFANY F. DA SILVA
 COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 SER:271785520001
 140

Assinado de forma digital por N. ESTHEFANY F. DA SILVA
 COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 SER:271785520001
 40

MÁRCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA
 47110341
 291

Assinado de forma digital por MÁRCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA
 47110341
 1

LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA:02346744239

Assinado de forma digital por LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA:02346744239

N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.1785520001-40

TEC. RESP. MÁRCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA

CREAPA 1519326910

FISCAL DE EXECUÇÃO - EMPRESA N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS EIRELI

TEC. RESP. LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL - CREAPA 1517017836

FISCAL DA OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade do aditivo de prazo que visa a **Construção de quadra coberta com vestiário na E.E.E.M André Alves, na Vila de Nova Olinda, no Município de Augusto Corrêa-PA.**

Considerando a justificativa, o termo de aceite da empresa e demais especificações explicitadas nos autos do processo apresentado.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor, conforme atestado pelo Departamento de Contabilidade.

Resolvo:

- I. AUTORIZAR a realização da supracitada despesa;
- II. Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para o devido trâmite do procedimento, nos termos da legislação vigente e em observância ao princípio da economicidade.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 30 de abril de 2025.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBI
EM: 09, 05, 2025
HORARIO: _____
Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira
RESPONSÁVEL